

**PORTARIA Nº 103/2018**

**De 1º de junho de 2018.**

**O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 17285094;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 96/2017, de 03 de julho de 2017 que passará ter a seguinte redação:**

“Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à Segurada **LAUDICEIA PEREIRA OLIVEIRA DE BARROS**, no cargo de professor, nível salarial 4, referencia salarial A, Carga Horária 200 h, matrícula nº. 1764-1, portadora do CPF/MF nº. 432.254.894.68 e da cédula de identidade - RG nº 2.915.427 SDS/PE, vinculada à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, com fundamento no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41/03 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005 (ESPECIAL PROFESSOR)** e o **art. 51, incisos I, II, III, IV e § único da Lei Municipal nº 1.977/2006”.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos a 03 de julho de 2017.**

**Art. 3º - Registre-se, Publique-se.**

Goiana, PE, 1º de junho de 2018.

  
**JOSÉ VICTOR CAVALCANTI CAMPOS**  
- Gerente de Previdência -